

2002 pela Food and Drug Administration (FDA) - Agência Reguladora de Medicamentos e Alimentos Norte Americana -, os pacientes tratados com esse medicamento parecem ter uma incidência de 17 a 322 vezes maior de miocardite e um aumento do risco de fatalidade de 14 a 161 vezes maior, quando comparado com a população em geral. Contudo, no Protocolo não é abordada essa possibilidade. Em Macapá, os medicamentos também estão proibidos, e fiscais da Vigilância Sanitária percorrem farmácias para evitar a comercialização desses medicamentos. A não proibição da Isotretinoína, nos Estados Unidos, foi objeto de denúncia de um dos diretores do FDA, em depoimento ao Senado americano. O escândalo foi amplamente divulgado na imprensa e jogou uma sombra de desconfiança sobre os procedimentos do FDA para fiscalizar as drogas em uso nos EUA. Sobre o uso da Leflunomida na artrite reumatóide, a Organização Mundial da Saúde (OMS), através do Alerta nº 101, de 15 de março de 2001, informa a respeito do risco de sérios danos causados ao fígado (incluindo hepatite, falência hepática e necrose hepática aguda), alguns com resultado fatal. No Protocolo, preconiza-se a monitorização do tratamento por meio da dosagem de enzimas de função hepática, mas não se adverte sobre os riscos nem se contra-indica o tratamento nos casos de diminuição da função hepática. O Tribunal de Contas afirma que existem lacunas de informações para os médicos nos Protocolos e que as restrições a esses medicamentos no exterior suscitam dúvidas quanto ao seu uso no Brasil, sem que esclarecimentos tenham sido apresentados. Além disso, a demora na revisão dos Protocolos acarreta o adiamento da inclusão de medicamentos novos ou aperfeiçoados no rol das substâncias financiadas pelo SUS. Como resultado da avaliação, o TCU recomendou à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde que revise os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, publicados em 2002, permitindo o seu aperfeiçoamento e a atualização continuada de forma consoante com as evidências científicas mais recentes. (A.Sérgio)

(Diário do Amapá - 7/12)

## Conexão Brasília

Em auditoria nas obras de construção da barragem Congonhas, no Norte de Minas, o Tribunal de Contas da União verificou irregularidades na condução de concorrência para contratar a empresa que executaria as obras. O TCU determinou ao Departamento Nacional Obras Contra as Secas (Dnocs) que limite, nos editais de suas próximas licitações, a previsão de exigências de capacidade técnica aos níveis mínimos necessários que garantam qualificação técnica das empresas para a execução da obra, sem estabelecer exigências restritivas. O Tribunal determinou, também, que o Dnocs passe a incluir, nos futuros procedimentos licitatórios, critérios de aceitabilidade dos preços unitários e globais, promovendo-se a desclassificação das propostas incompatíveis. As exigências de capacidade técnica feitas no edital não impediram que a quase totalidade das empresas aptas a realizar o empreendimento participassem do certame.

(Hoje em Dia - 8/12)